



INSTRUÇÕES PARA ACESSO À RECEITA SAÚDE - Fonoaudiólogos

Prezado Fonoaudiólogo(a),

A partir do dia **01 de janeiro de 2025**, conforme estabelecido pela **Instrução Normativa RFB nº 2.240, de 11 de dezembro de 2024**, o cadastro no **Caderno Eletrônico de Serviços de Saúde – Receita Saúde** se tornou obrigatório para todos os profissionais de saúde, incluindo os fonoaudiólogos. O **Receita Saúde** foi criado com o objetivo de melhorar o controle da administração tributária e garantir a transparência nas despesas de saúde para fins de dedução no Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

Entre os principais objetivos do **Receita Saúde** estão:

- **Captar dados confiáveis** para o pré-preenchimento das declarações do IRPF e facilitar a validação das despesas de saúde, reduzindo a retenção de declarações devido a erros relacionados a essas despesas.
- **Melhorar o controle fiscal** sobre as receitas recebidas pelos profissionais de saúde.
- **Eliminar fraudes** e a emissão de recibos falsos, garantindo que apenas profissionais habilitados, com registro ativo nos Conselhos Profissionais, possam emitir os recibos de saúde via aplicativo.
- **Aumentar a transparência** na comprovação das despesas de saúde, facilitando a dedução de despesas no IRPF.

Com a obrigatoriedade do cadastro, você terá acesso a uma plataforma segura e eficiente para a emissão de recibos relacionados a saúde. A seguir, apresentamos as instruções detalhadas para garantir que você esteja devidamente registrado e apto a utilizar o **Receita Saúde**.

Requisitos Obrigatórios

1. **Cadastro na Conta Gov.br**
Para acessar a Receita Saúde, é obrigatório ter uma conta **Gov.br** com nível **Prata** ou **Ouro**. Se ainda não possui, siga as instruções para criar ou atualizar sua conta.
2. **Aplicativo da Receita Federal**
Baixe o aplicativo **Receita Federal** disponível na **App Store** ou **Play Store**.
3. **Acesso ao App da Receita Federal**
O acesso ao aplicativo deve ser realizado por meio da sua **conta Gov.br**.

SEDE:

Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar – Cj. 101 – Saúde
CEP: 04054-010 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3873-3788
E-mail: info@fonosp.org.br
www.fonosp.org.br



4. Cadastro no Carnê Leão Web

Também é necessário fazer o cadastro no **Carnê Leão Web**, que deve ser acessado através da sua conta Gov.br.

Configurações no Carnê Leão Web

- Após o cadastro no Carnê Leão Web, faça as seguintes configurações:
 - Selecione a opção **“Autônomo”**.
 - Adicione sua **ocupação como Fonoaudiólogo**.
 - Informe o **número do seu registro profissional** no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO 2).

Atenção Importante

- Caso você adicione uma ocupação diferente de “Fonoaudiólogo”, o sistema da Receita Federal pode não localizar seus dados corretamente, impedindo a emissão dos recibos e do acesso à Receita Saúde.

Link para acesso ao manual de orientação.

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manuais/orientacao-tributaria/receita-saude-publicado-12-12-24.pdf>

Para mais informações, entre em contato conosco através do whatsapp: (11) 9 9123-3247.

São Paulo, 02 de janeiro de 2025

Silvia Tavares de Oliveira
Presidente

Conselho Regional de Fonoaudiologia - 2ª Região

SEDE:

Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar – Cj. 101 – Saúde
CEP: 04054-010 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 3873-3788
E-mail: info@fonosp.org.br
www.fonosp.org.br